



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 015/82 DE 20/12/82 - Oriundo do Executivo.--

Súmula:-- Altera o Artigo 6º da Lei Orçamentária nº 016/81.--

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º:-- Fica alterado o Artigo 6º da Lei Orçamentária nº 016/81, do Exercício Financeiro de 1.982, passando a ter a seguinte redação:--

"Artigo 6º:-- Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir Créditos Suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da Despesa Orçamentária".--

Artigo 2º:-- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.--

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (20/12/82).--


Levy Rosa dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

Haroldo Roberto Boska

DIRETOR DA DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

[illegible][illegible]

THEY ARE A SPECIAL GROUP OF CHARACTERS, BUT NOT IN THE MEANING OF THE WORD AS USED IN THE PREVIOUS PARAGRAPH.

October 9, 1960

2007

[illegible][illegible]

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 84

[illegible]

! 370000

CONFIDENTIAL AND NOT TO BE RELEASED TO THE PUBLIC

STANDARD INFORMATION ON THE OUTSIDE OF THE

305. STATE OF TEXAS, COUNTY OF DALLAS.

12/1/83) and a complete list of the names of the other

15

100-443887-100

1960-1961

5-15 8-35 8-16-21

[illegible]

10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525
 526
 527
 528
 529
 530
 531
 532



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 015/82 DE 20/12/82 - Oriundo do Executivo.-

Súmula:- Altera o Artigo 6º da Lei Orgamentária nº 016/81.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º:- Fica alterado o Artigo 6º da Lei Orgamentária nº 016/81, do Exercício Financeiro de 1.982, passando a ter a seguinte redação:-

"Artigo 6º:- Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir Créditos Suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da Despesa Orgamentária".-

Artigo 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de dezembro de ano de mil novecentos e oitenta e dois (20/12/82).-


Levy Rosa dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

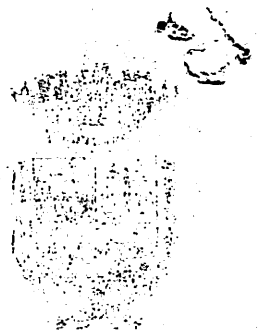
Haroldo Roberto Bodin

DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO



THE NATIONAL ANTHROPOLOGICAL ARCHIVES

AMERICAN MUSEUM OF NATURAL HISTORY



...of the ... of the ... of the ...

... of the ... of the ... of the ...

... of the ... of the ... of the ...

... of the ... of the ... of the ...

... of the ... of the ... of the ...

... of the ... of the ... of the ...

... of the ... of the ... of the ...

... of the ... of the ... of the ...

... of the ... of the ... of the ...

... of the ... of the ... of the ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 025/82 DE 20/12/82 - oriunda do Executivo.-

Súmula:- Altera o Artigo 6º da Lei Orgamentária nº 016/81.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º:- Fica alterado o Artigo 6º da Lei Orgamentária nº 016/81, do Município Financeiro de 1.982, passando a ter a seguinte redação:-

"Artigo 6º:- Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do total da Despesa Orgamentária".-

Artigo 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (20/12/82).-

José Rosa dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

Haroldo Roberto Bonin

DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 015/82 DE 20/12/82 - Criado de Executivo.-

Súmula:- Altera o Artigo 6º da Lei Orgamentária nº 016/81.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, decreta e eu, P^{RE}SIDENTE MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º:- Fica alterado o Artigo 6º da Lei Orgamentária nº 016/81, do Município Financeiro de 1.982, passando a ter a seguinte redação:-

"Artigo 6º:- Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da Despesa Orgamentária".-

Artigo 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (20/12/82).-


Leoy Rosa dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

Rosário Roberto Rodas

DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI

ESTADO DO PARANÁ



CEP: 86520

IBATI

Praca Getúlio Vargas, 23 - Fone: (043) 48-1050 e 48-1206

P. A. R. A. N. Á



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 015/82 DE 20/12/82

Oriundo do Executivo.-

SÚMULA:- Altera o Artigo 6º da Lei Orçamentária nº 016/81.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

= L E I =

Artigo 1º:- Fica alterado o Artigo 6º da Lei orçamentária nº 16/81, do Exercício Financeiro de 1982, passando a ter a seguinte redação:-

"Artigo 6º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos Suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da Despesa Orçamentária".

Artigo 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mes de dezembro de ano de mil novecentos e oitenta e dois (20/12/82).

Levy Rosa dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
ASSINATURA DO FUNCIONARIO

Praça Getulio Vargas, 23 - Fones (0439) 46-1056 e 46-1206

CEP: 86.590

:-:

I B A I T I

:-:

P A R A N Á

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

COMPARE COM O ORIGINAL
CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PREFEITO MUNICIPAL
TELA ROSA DOS SANTOS

pro de ano de mil novecentos e oitenta e nove (50\15\85).
 IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três do mês de janeiro
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

ações em conjunto.

Por na data de sua publicação, ficando revogada a dispo-

Artigo 5º:- Esta lei entrará em vig.

1ª "

de 1985 (sessenta por cento) do total de despesas orçamentárias
 por autorização e sem créditos suplementares até o limite

Artigo 6º:- Fica o Executivo Municipal

de 1985, passando a ter a seguinte redação:-

6º da Lei Orçamentária nº 12\85, do Exercício Financeiro,

Artigo 1º:- Fica extinto o artigo,

= F E I =

a seguinte

DO DO PARANÁ, decreta e em PREFEITO MUNICIPAL, sanciona,
 A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTAB-

Orçamentária nº 07\85.

SOMENTE:- Vigora o artigo 6º da Lei,

Orçamento do Executivo.-

LEI Nº 07\85 DE 50\15\85

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 015/82 DE 20/12/82

Oriundo do Executivo.-

SÚMULA:- Altera o Artigo 6º da Lei Orçamentária nº 016/81.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

= L E I =

Artigo 1º:- Fica alterado o Artigo 6º da Lei orçamentária nº 16/81, do Exercício Financeiro de 1982, passando a ter a seguinte redação:-

"Artigo 6º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos Suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da Despesa Orçamentária".

Artigo 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mes de dezembro de ano de mil novecentos e oitenta e dois (20/12/82).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Levy Rosa dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Getulio Vargas, 23 - Fones (0439) 46-1056 e 46-1206

CEP: 86.590

:-:

I B A I T I

:-:

P A R A N Á

EXEMPLAR DO EMISSOR

COMPRE COM O ORIGINAL
CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PREFEITO MUNICIPAL
DELA ROSA DOS SANTOS

plano de ano de 1985 e o presente e data (30/15/85).
IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois do mês de dezembro
do ano de 1985.

Atos em cumprimento.

Por este ato de 1985, o Prefeito Municipal, de acordo com o plano-

Atos 25:- Este ato entra em vigor,

em 1985.

de 1985 (anexo ao ato) do plano de despesas orçamentárias
em cumprimento e para o exercício financeiro de 1985.

Atos 26:- Este ato entra em vigor,

de 1985, de acordo com o plano de despesas orçamentárias.

de 1985, de acordo com o plano de despesas orçamentárias.

Atos 27:- Este ato entra em vigor,

em 1985.

em 1985.

DO DO PARANÁ, de acordo com o plano de despesas orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, de acordo com o plano-

orçamentárias de 1985.

Atos 28:- Este ato entra em vigor,

de acordo com o plano de despesas orçamentárias.

Atos 29 de 1985 de 30/15/85

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 015/82 DE 20/12/82

Oriundo do Executivo.-

SÚMULA:- Altera o Artigo 6º da Lei Orçamentária nº 016/81.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

= L E I =

Artigo 1º:- Fica alterado o Artigo 6º da Lei orçamentária nº 16/81, do Exercício Financeiro de 1982, passando a ter a seguinte redação:-

"Artigo 6º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos Suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da Despesa Orçamentária".

Artigo 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de dezembro de ano de mil novecentos e oitenta e dois (20/12/82).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Levy Rosa dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Getúlio Vargas, 23 - Fones (0439) 46-1056 e 46-1206
CEP: 86.590 IBAITI PARANÁ

SECRETARIA DO MUNICÍPIO

COMPARECE COM O ORIGINAL
CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PREFEITO MUNICIPAL
DELY ROSS DOS SANTOS

plano de ano de 1985, no valor de 100% (cento por cento) do total de despesas ordinárias e extraordinárias do Município de Ibatí, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 1.000/85, de 15 de dezembro de 1985, e da Lei Municipal nº 1.001/85, de 16 de dezembro de 1985.

Atende-se ao solicitado.

Por este ato de 15 de dezembro de 1985, o Prefeito Municipal de Ibatí, Estado do Paraná, resolve:

Artigo 1º - Aprovar o orçamento de 1986.

Art. 2º -

de 100% (cento por cento) do total de despesas ordinárias e extraordinárias do Município de Ibatí, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 1.000/85, de 15 de dezembro de 1985, e da Lei Municipal nº 1.001/85, de 16 de dezembro de 1985.

Artigo 2º - Aprovar o orçamento de 1986.

de 1985, no valor de 100% (cento por cento) do total de despesas ordinárias e extraordinárias do Município de Ibatí, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 1.000/85, de 15 de dezembro de 1985, e da Lei Municipal nº 1.001/85, de 16 de dezembro de 1985.

de 100% (cento por cento) do total de despesas ordinárias e extraordinárias do Município de Ibatí, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 1.000/85, de 15 de dezembro de 1985, e da Lei Municipal nº 1.001/85, de 16 de dezembro de 1985.

Artigo 3º - Aprovar o orçamento de 1986.

Art. 4º -

Art. 5º -

de 100% (cento por cento) do total de despesas ordinárias e extraordinárias do Município de Ibatí, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 1.000/85, de 15 de dezembro de 1985, e da Lei Municipal nº 1.001/85, de 16 de dezembro de 1985.

Artigo 6º - Aprovar o orçamento de 1986.

Artigo 7º - Aprovar o orçamento de 1986.

Artigo 8º - Aprovar o orçamento de 1986.

Artigo 9º - Aprovar o orçamento de 1986.

Artigo 10º - Aprovar o orçamento de 1986.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

